



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACI
PERNAMBUCO

LEI Nº 02/82

EMENTA: Concede isenção de tributos municipais ao Banco do Brasil S/A, agência de Iguaraci, do Estado de Pernambuco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI..
Iguaraci em, ___ de Janeiro 1983

José Torres Lopes - Prefeito

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a isentar a Agência do Banco do Brasil S/A, deste Município, do pagamento de quaisquer tributo municipal, a partir de 1º de novembro de 1982.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Iguaraci, 06 de Janeiro de 1983.

Joaquim Vicente da Silva Sobrinho
Joaquim Vicente da Silva Sobrinho - Presidente

Edmilson Lopes de Siqueira
Edmilson Lopes de Siqueira - 1º Secretário